



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

SANEAMENTO PARA QUEM? ASPECTOS DA RACIALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO EM MACEIÓ – AL À LUZ DOS PRINCÍPIOS DO MARCO LEGAL

*¿SANEAMIENTO PARA QUIÉN? ASPECTOS DE LA RACIALIZACIÓN DEL
SANEAMIENTO BÁSICO EN MACEIÓ – AL A LA LUZ DE LOS PRINCIPIOS DEL
MARCO LEGAL*

*SANITATION FOR WHOM? ASPECTS OF THE RACIALIZATION OF BASIC
SANITATION IN MACEIÓ - AL IN THE LIGHT OF THE PRINCIPLES OF THE LEGAL
FRAMEWORK*

Fernando Antônio de Barros Nascimento¹

Naiah Caroline Rodrigues Souza²

RESUMO

O presente estudo teve como motivação discutir as desigualdades no acesso ao saneamento básico em Maceió, Alagoas, à luz das modificações no Marco Legal do Saneamento, especialmente a Lei nº 14.026/2020. A análise realizada destaca como as políticas de saneamento frequentemente ignoram as disparidades raciais e sociais, resultando em um acesso desigual aos serviços de água e esgoto. O Plano Nacional apresenta como meta para essa universalização do acesso aos serviços de saneamento básico o ano de 2033, mas a implementação das diretrizes do marco legal alterado, como a regionalização dos serviços e a entrada do setor privado, levanta questões sobre sua eficácia em atender populações marginalizadas. Argumentou-se aqui que a abordagem predominantemente econômica da legislação não considera adequadamente a vulnerabilidade social e racial das comunidades mais afetadas. Além disso, o artigo examina a relação histórica entre raça e acesso à água em Maceió, ressaltando que as populações racializadas frequentemente enfrentam maiores dificuldades no acesso a serviços essenciais. A falta de infraestrutura adequada nas áreas periféricas e a marginalização dessas populações são evidentes, refletindo um racismo estrutural que perpetua desigualdades. Conclui-se que para uma verdadeira universalização do acesso ao saneamento, é necessário considerar as complexidades sociais e raciais que permeiam a questão, propondo uma abordagem mais inclusiva e equitativa nas políticas públicas de saneamento.

PALAVRAS-CHAVE: Vulnerabilidade ambiental; saneamento básico; racismo ambiental.

¹ Doutorando; Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - UFBA
fernando.nascimento@ifal.edu.br

² Doutoranda; Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente - UFBA naih.carol@gmail.com



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

RESUMEN

El presente estudio tuvo como objetivo discutir las desigualdades en el acceso al saneamiento básico en Maceió, Alagoas, a la luz de los cambios en el Marco Legal del Saneamiento, especialmente la Ley n.º 14.026/2020. El análisis pone de relieve cómo las políticas de saneamiento a menudo ignoran las disparidades raciales y sociales, lo que da lugar a un acceso desigual a los servicios de agua y saneamiento. El Plan Nacional presenta el año 2033 como meta para esta universalización del acceso a los servicios básicos de saneamiento, pero la implementación de los lineamientos del marco legal modificado, como la regionalización de los servicios y el ingreso del sector privado, plantea interrogantes sobre su efectividad en la atención a las poblaciones marginadas. Se argumentó aquí que el enfoque predominantemente económico de la legislación no considera adecuadamente la vulnerabilidad social y racial de las comunidades más afectadas. Además, el artículo examina la relación histórica entre la raza y el acceso al agua en Maceió, señalando que las poblaciones racializadas a menudo enfrentan mayores dificultades para acceder a los servicios esenciales. La falta de infraestructura adecuada en las zonas periféricas y la marginación de estas poblaciones son evidentes, reflejando un racismo estructural que perpetúa las desigualdades. Se concluye que para una verdadera universalización del acceso al saneamiento es necesario considerar las complejidades sociales y raciales que permean el tema, proponiendo un enfoque más inclusivo y equitativo en las políticas públicas de saneamiento.

PALABRAS CLAVE: Vulnerabilidad ambiental; Saneamiento; racismo ambiental.

ABSTRACT

The purpose of this study was to discuss inequalities in access to basic sanitation in Maceió, Alagoas, in the light of changes to the Legal Framework for Sanitation, especially Law 14.026/2020. The analysis highlights how sanitation policies often ignore racial and social disparities, resulting in unequal access to water and sewage services. The National Plan sets a target of 2033 for universal access to basic sanitation services, but the implementation of the guidelines of the amended legal framework, such as the regionalization of services and the entry of the private sector, raises questions about its effectiveness in serving marginalized populations. It is argued here that the predominantly economic approach of the legislation does not adequately consider the social and racial vulnerability of the most affected communities. Furthermore, the article examines the historical relationship between race and access to water in Maceió, highlighting that racialized populations often face greater difficulties in accessing essential services. The lack of adequate infrastructure in peripheral areas and the marginalization of these populations are evident, reflecting a structural racism that perpetuates inequalities. The conclusion is that in order to truly universalize access to sanitation, it is necessary to consider the social and racial complexities that permeate the issue, proposing a more inclusive and equitable approach in public sanitation policies.

KEYWORDS: Social vulnerability; basic sanitation; environmental racism.

INTRODUÇÃO

A modificação do Marco Legal do Saneamento, representado pela Lei nº 11.445/2007, feita pela Lei nº 14.026/2020 trouxe novamente para discussão a questão das desigualdades de acesso ao saneamento básico no Brasil, aqui está sendo feita a ênfase do acesso de água e esgotamento sanitário para destacar a forma como as políticas geralmente são feitas. As disparidades observadas no Brasil quando se compara os níveis de acesso ao saneamento básico de maneira geral são gritantes, estando o Sul e



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

o Sudeste em uma situação mais privilegiada, enquanto o Nordeste e o Norte figuram em índices mais desfavoráveis, em especial quando se fala de acesso ao esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais e drenagem urbana.

As discussões a respeito dessas diferenças regionais percebidas no Brasil já existem há décadas, contudo, poucos pesquisadores fazem uma abordagem mais profunda, para além das medidas estruturais, do pensamento e planejamento de obras e sistemas enquanto solução e problemática da falta de acesso ao saneamento básico de uma maneira geral. Houve avanços no processo de universalização do acesso à água, a componente de maior destaque nos últimos 40 anos, mas uma parcela da população continua marginalizada nesse processo e aspectos sociais e raciais podem estar relacionados a estas desigualdades discutidas.

Analisando a Lei nº 11.445/2007, alterada em 2020, pode-se perceber quais são as diretrizes principais trazidas e o que elas indicam para ampliar o acesso aos serviços de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana. Dentre essas diretrizes e princípios estão a universalização do acesso e efetiva prestação dos serviços de saneamento básico; integralidade (acesso em conformidade às necessidades); segurança, qualidade, regularidade e continuidade; a regionalização desses serviços; competitividade e concessões privadas; regulação e fiscalização; eficiência econômica; proteção ambiental; transparência; e controle social.

As modificações trazidas pela Lei nº 14.026/2020 não mudaram o foco principal da universalização, contudo, a forma como se pretende chegar nessa universalização dos serviços de saneamento teve algumas mudanças importantes e que são muitas vezes questionáveis quanto à sua efetividade, bem como a viabilidade de sua implementação. A modificação da lei trouxe como meta de universalização que ela seja alcançada para os serviços de água e esgoto até 2033, havendo atendimento de 99% da população com água potável e de 90% com coleta e tratamento de esgoto sanitário.



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

Nessa direção, outra diretriz proposta foi a regionalização dos serviços de saneamento, por meio do incentivo para a formação de blocos regionais, a fim de que os municípios possam prestar os serviços de forma conjunta, objetivando aumentar a eficiência e viabilizar economicamente a prestação em áreas menos atrativas, promovendo a equidade no acesso. A regionalização dos serviços busca permitir que locais com menor capacidade financeira também sejam atendidos por soluções eficientes de abastecimento de água.

Além disso, a lei incentiva a entrada do setor privado no saneamento básico de maneira mais abrangente e intensa, com a justificativa de aumentar a competitividade do setor, mesmo ele sendo um setor de monopólio natural. Este é um dos pontos de mudança principal dessas modificações trazidas pela Lei nº 14.026/2020: o incentivo às concessões privadas, por meio de licitações e buscando maior investimento e melhoria na gestão dos serviços.

As referidas melhorias de gestão foram trazidas na lei sob o mote de uma maior eficiência econômica, ou ainda sustentabilidade econômico-financeira, assegurando a eficiência na prestação dos serviços e incentivando modelos de gestão que promovam a melhor relação custo-benefício, o que pode evitar desperdícios e garantir essa sustentabilidade econômico-financeira. No entanto, cabe salientar que nessa discussão sobre eficiência econômica e incentivo à concessão privada a lei não deixa claro como serão assegurados o atendimento e a viabilidade econômica com a inclusão da população menos favorecida economicamente, há na lei um incentivo maior à eficiência econômica em detrimento aos incentivos sociais para garantir o acesso a todos efetivamente.

Outro ponto importante que consta na lei nº 14.026/2020 foi a ampliação da área de atuação da Agência Nacional das Águas, que passou a ser denominada Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), sendo a partir de então responsável pela regulação do setor do saneamento como um todo, não somente pela gestão das



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

águas. Vale questionar se a partir dessa ampliação na sua área de atuação foi pensado uma maior estruturação da agência, que já se encontrava subdimensionada em termos de pessoal e orçamento. Dentro desse contexto de fiscalização e regulação, a lei reforça a necessidade de maior transparência na prestação dos serviços e da criação de mecanismos de controle social, a fim de permitir que a população acompanhe e fiscalize a execução das políticas de saneamento.

A lei reforça ainda a importância de se manter o equilíbrio ambiental nas atividades de saneamento, exigindo que os serviços sejam prestados de forma a evitar a degradação ambiental. No entanto, embora exista este princípio, a forma de implementação de práticas que garantam este equilíbrio ambiental seja alcançada não aparece de forma clara na modificação da lei.

Embora esses princípios visem modernizar e ampliar o acesso ao saneamento básico, melhorando a saúde pública, a qualidade de vida e a preservação ambiental no Brasil, tem-se que tanto os princípios da lei, quanto indicadores apresentados no Plansab não conseguem abarcar a complexidades do contexto das desigualdades no Brasil, que superam a abordagem mais comum relacionada à renda. Mas a formação da sociedade e da nação se estruturou sob o racismo estrutural que cria camadas e subjetividades e minorias não alcançadas e abordadas adequadamente pela maioria das políticas públicas do país.

Diante do exposto, o presente artigo pretende discutir aspectos da relação raça e saneamento básico em Maceió - AL, a partir do que é apresentado na legislação vigente atual e os índices calculados disponibilizados em documentos publicados pelo governo federal. Para isso foram analisados o Panorama do Saneamento no Brasil de 2021 e do Relatório de Avaliação Anual 2021 do Plano Nacional do Saneamento Básico (Plansab), ambos elaborados pelo Ministério das Cidades, a Lei nº 11.445/2007 e suas atualizações, e artigos relativos ao tema.



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

O recorte espacial escolhido para este trabalho foi a cidade de Maceió, por ser uma capital do estado de Alagoas, localizado no Nordeste do Brasil, região onde os índices de atendimento relacionados ao saneamento básico estão entre os mais desfavorecidos. Além disso, a cidade e o estado possuem a água em seus nomes, sendo o estado das lagoas, praias e rios e a cidade aquela que tapa o alagadiço, ou seja, uma região composta pelo movimento das águas doces, salobras e salgadas. A cidade também é onde nasceu um dos autores deste trabalho, havendo um interesse de discutir a realidade local observada em sua vivência e a partir daí discutir a realidade brasileira, que se assemelha muito à observada em Maceió, quando se trata de grandes cidades do Norte e Nordeste do país.

A região onde se encontra Maceió possui um índice pluviométrico considerável e é abastecida por rios locais e poços subterrâneos, havendo grande quantidade de seus mananciais urbanos poluídos pela ação antrópica. Além disso, conta com praias famosas pela sua beleza exuberante e que são cartão postal da cidade, mesmo elas sofrendo efeitos da poluição, e banhada pela laguna Mundaú, que tem sofrido muito com assoreamento, poluição, comprometimento de sua fauna e impactos do desastre criminoso de mineração da Brasken. É interessante também perceber como se distribui os sistemas de saneamento básico da cidade, em especial água e esgoto, havendo grandes disparidades no atendimento relacionado ao esgotamento sanitário em bairros periféricos e de maioria de população negra, sendo inclusive esse um dos motivos da escolha do recorte espacial do trabalho.

Desigualdades no acesso aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e qualidade da água e da coleta de esgotos

Um questionamento importante a ser levantado é se a desigualdade que existe hoje no acesso à água tem relação com a sobreposição da percepção dela enquanto recurso, que veio por meio do modo de perceber o mundo da população colonizadora. Este recurso que hoje se apresenta com valor de troca e impulsiona a economia capitalista.



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

Contudo, assim como acontece em várias cidades brasileiras, em Maceió, cidade que é cercada por águas, sejam elas doces, salgadas e salobras, essa relação com a água a partir da sua percepção como recurso traz consigo várias questões, como o desejo e necessidade de acesso para consumo e o não desejo de contato com aquela que já foi utilizada pelas atividades humanas, passando então a ser um rejeito. Como todos os outros recursos já utilizados, ela precisa ter um destino, muitas vezes tratado como descarte, e esse descarte deve ser feito o mais longe possível da população que tem acesso a ela em prioridade, afinal, ela não quer sujeira perto dela, ela não quer adoecer. Para onde então deve-se “levá-la”?

Em seu artigo sobre vulnerabilidade social, Acselrad (2015) traz algumas provocações interessantes. Uma delas é sobre espaços originalmente não-mercantis presentes nas cidades, como as águas e o ar. Originalmente não-mercantis porque hoje em dia as águas também são mercantilizadas. Mas Acselrad em seu raciocínio, citando ainda Alain Corbin, remonta ao tempo em que se pensava na propriedade privada da terra e em gerar progresso a partir daí. Nessa direção, os subprodutos gerados no processo da fabricação de mercadorias e riquezas faziam parte da engrenagem do progresso. Não havia uma preocupação quanto à geração desses subprodutos, a quantidade deles ou mesmo onde eles seriam lançados.

Daí retorna-se à provocação que foi feita no início do parágrafo anterior sobre os então espaços não-mercantis, mais particularmente um deles, o das águas. Muitos desses subprodutos indesejáveis e/ou sem serventia para o progresso eram descartados nelas. Com o aumento desses descartes e a incapacitação desses espaços não mercantis para uso da população a sua volta houve uma mudança na percepção do impacto desses subprodutos na vida urbana humana.

No entanto, como também discute Acselrad (2015), o impacto causado por estes subprodutos poluidores não é o mesmo para toda a população. Existe uma desigualdade no contato com essa poluição e com estes danos ambientais causados por ela. Como



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

houve uma escolha quanto aos locais que receberiam essa poluição e sobre quem teria contato com ela, Ascelrad defende a ideia de que essa população foi colocada numa posição de vulnerabilidade.

Nesse sentido, ele traz um conceito que trata da vulnerabilidade social e ambiental de uma parcela ou de algumas parcelas específicas da população. Sendo esta vulnerabilidade construída histórica, política e socialmente, dessa forma, a população não é vulnerável, ela foi vulnerabilizada, passando então a estar exposta a certos riscos em diferentes proporções quando comparada a parcela privilegiada da população. Além da maior exposição aos riscos, no caso deste trabalho, ambientais, ela possui a seu dispor menos recursos técnicos/tecnológicos e políticos para lidar com eles.

Dentro dessa discussão, a respeito dessa população vulnerabilizada, sugere-se a ampliação da percepção e que se acrescente um outro elemento, a vulnerabilização do ambiente, ou da natureza. Tendo em vista o conceito de equilíbrio ecossistêmico, em que homem e natureza não são separados ou diferentes e, considerando a rede de relações de relações que os constituem, não se pode discutir populações humanas vulnerabilizadas sem que se inclua na discussão a vulnerabilização ambiental como um todo. Por equilíbrio ecossistêmico dinâmico, segue-se a ideia de ecossistema na percepção dada originalmente por Arthur G. Tansley, em que, segundo citação de Siqueira et al. (2023), ele seria a unidade básica da ecologia. Posteriormente, agora citando Siqueira et al. (2023), ao se juntar o prefixo eco com a palavra sistema acrescentaram-se características de tempo e espaço que complexificaram mais o conceito de sistema por si só. Ou seja, o ecossistema seria esse composto de seres que interagem entre si e podem produzir energia e forças que geram vida. Ao se pensar o equilíbrio ecossistêmico dinâmico, se propõe realçar essa característica interativa e de constante movimento dos ecossistemas em busca de um equilíbrio que torne a vida sempre possível.



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

Essa percepção da natureza como um todo, da não separação entre homem e natureza, ou mesmo cultura e natureza, ou política e natureza, será a concepção utilizada neste trabalho. Pois acredita-se que para pensar a partir do equilíbrio ecossistêmico dinâmico, não há como separar os seres humanos, portanto, seres vivos, compostos por elementos/seres vivos e não-vivos internamente, do restante da natureza. Para além de composição química, física e biológica, o próprio pensamento e os sentimentos humanos também fazem parte da sua constituição enquanto natureza.

Ao se falar do processo de vulnerabilização de uma parcela da população, no Brasil, não há como não se falar da questão racial. Nessa direção, pensando no aspecto ambiental dessa vulnerabilização, a população racializada se encontra exposta de uma maneira diferente, quando se compara com a população colonizadora e posteriormente colonizada branca. Aqui é trazida uma definição de pessoas racializadas dita por Sílvia Almeida (2021), sendo elas “formadas por condições estruturais e institucionais”.

Segundo Almeida (2021) ainda “é o racismo que cria a raça e os sujeitos racializados”, ou seja, o racismo é construído, e permanece sendo construído, como um continuum social, seja pelo poder hegemônico agindo pelas mãos do Estado, em suas políticas e leis, ou ainda nos modos e costumes da sociedade dominante. Essa forma de perpetuação dos ideais racistas é vivenciada no dia a dia de diversas maneiras, de modos sutis e violentos, seja na mídia ou no não acesso da população racializada a determinados ambientes.

Victor de Jesus (2020) debate em um de seus trabalhos a questão da racialização da análise de questões voltadas para saúde pública e saneamento ambiental. Ele traz uma perspectiva em seu trabalho que corrobora com a definição de Almeida e complementa a discussão da vulnerabilização da população racializada, dando ao racismo institucional o papel de fabricante e multiplicador de vulnerabilidades.



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

Cabe aqui salientar um ponto, embora no Brasil não tenha havido proibições diretas de acesso a determinados ambientes, como ocorreu nos Estados Unidos e na África do Sul, para populações não-brancas, essas proibições se dão de outras maneiras, desde o não acesso à terra observado na forma como foi construída a Lei das Terras de 1850 (Gadelha e D'aquino, 1989), que não permitiu a maioria dos negros ter a propriedade da terra no país, até o acesso a alguns ambientes culturais e de lazer por falta de linhas de transporte público nos dias de hoje, por exemplo, em várias grandes cidades.

Milton Santos (2007, p. 19) em seu livro *O espaço do cidadão* traz uma pergunta que cabe bem nessa discussão a respeito desse processo de vulnerabilização de parte da população. Ele pergunta: “Quantos habitantes, no Brasil, são cidadãos? Quantos nem sequer sabem que não o são?”. Dentro dessas duas questões, tem-se que a segunda é talvez a mais emblemática, pois ela traz em si uma característica marcante e necessária nesse processo de apagamento e vulnerabilização da população racializada, que é o não acesso a informações e ao entendimento com relação aos seus direitos, o que impacta diretamente na participação social.

O fato de não se entender enquanto cidadão de direito e de não poder lutar de maneira legal por estes direitos, que muitas vezes também são institucionalmente negados a esta parcela da população, possibilitou a perpetuação do racismo institucional e a manutenção das desigualdades tal qual pode-se ver até os dias de hoje. Os avanços observados atualmente quanto ao acesso a direitos e outros aspectos da cidadania da população racializada só começaram a acontecer quando esta barreira começou a ser rompida, por meio de movimentos sociais organizados.

Milton Santos (2007) faz uma série de reflexões a respeito do processo de se entender a cidadania e quem tem acesso a ela no Brasil, trazendo o conceito da cidadania mutilada, ou ainda, da não-cidadania, ou do não-cidadão. No entanto, aqui destaca-se um aspecto da cidadania trazida por ele que é importante na discussão das



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

vulnerabilizações enquanto processos. Ele afirma que a cidadania se aprende, ou seja, ela é um processo em si.

Dessa maneira, existem várias questões sociais e institucionais que podem interferir nesse entendimento da cidadania, seja ela como uma categoria para se pensar os direitos da população ou ainda enquanto sentimento de pertencimento do indivíduo dentro da sociedade. Além disso, enquanto processo, ela é construída social, política e historicamente, bem como a não-cidadania de parte da população também o é.

Voltando para o recorte espacial desta pesquisa, que é a cidade de Maceió, a partir de uma análise histórica, pode-se observar que desde o século XIX, ainda no período imperial escravista, a função das populações racializadas em relação às águas estava mais voltada para suprir as necessidades das populações privilegiadas. Seja transportando água para consumo das casas seja carregando os dejetos para lançar nos mananciais urbanos. Victor de Jesus (2020, p. 6) traz, nesse sentido, uma definição bem marcante para estes corpos negros, ou de maneira mais abrangente, corpos racializados, relatando que no período colonial os corpos racializados eram o sistema de saneamento das cidades em si.

Percebe-se aqui que estes rios urbanos também são vulnerabilizados, pois são submetidos a uma demanda muito maior do que eles estavam habituados, recebendo efluentes numa proporção maior do que eles podem lidar. Com as legislações que já começaram a surgir neste período relacionadas ao uso dessas águas urbanas, iniciou-se a determinação das águas que poderiam ser utilizadas para abastecer as casas da parcela abastada da população e as que poderiam servir de descarte das águas utilizadas por esta mesma parcela abastada. Geralmente, estas que serviam para o descarte estavam mais distantes do centro urbano, ou tinham vazão suficiente para levar essas águas servidas para locais mais distantes, a fim de propiciar mais saúde para esta população mais privilegiada.



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

No entanto, estas áreas mais distantes eram justamente os locais indesejados pela população mais abastada e eram as áreas “permitidas” para que a população racializada ocupasse. Entende-se então que essas áreas indesejadas também eram racializadas, bem como as águas que levavam os dejetos e as águas que se encontram nessas regiões.

Borja e Moraes (2008) discutiram a questão do acesso à água de qualidade e à coleta e tratamento de esgoto sanitário enquanto direito básico essencial para garantir saúde e bem-estar da população, ou seja, garantia de cidadania. Para eles, embora muitas áreas urbanas tenham maior acesso a água tratada, regiões rurais e periféricas urbanas sofrem com a falta de infraestrutura adequada. Essa falta de infraestrutura adequada citada pelos autores já demonstra claramente o processo de racialização sofrido por essas regiões, embora isso não seja dito por eles em seu trabalho. A fim de garantir esse acesso à água de qualidade, os autores tratam da importância de proteger as fontes de água e das necessidades de investimentos para melhorar essa qualidade da água que chega às residências. Eles apontam ainda que dentre os desafios observados na governança está a falta de coordenação entre diferentes níveis de governo e a ausência de políticas eficientes, resultando na precariedade de acesso à água potável em diversas regiões do país.

Ainda nesse contexto de análise do acesso à água de qualidade no Brasil, Borja (2014) ressalta que embora o Brasil tenha avançado em termos de acesso à água tratada, existe uma discrepância significativa entre áreas urbanas e rurais, e entre regiões urbanas mais e menos favorecidas economicamente. A autora discute como os investimentos em saneamento, em sua maioria do Estado, muitas vezes, não dialogam com as necessidades reais das populações mais vulnerabilizadas, perpetuando a falta de acesso à água de qualidade. Isso pode ser observado nas Figuras 1 (a e b) e 2 (a e b), em que se observam os níveis de investimento em água e esgoto em termos de porcentagem para as regiões do Brasil e as relações entre os déficits de atendimento de abastecimento de água e esgoto e as percentagens de investimento, respectivamente.



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

(a)

(b)

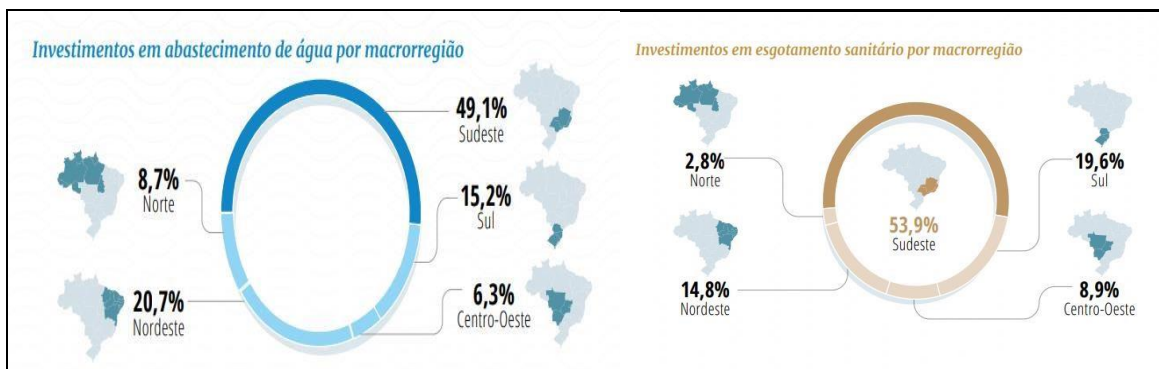


Figura 1 - (a) Investimentos em abastecimento de água por macrorregião; (b) Investimentos em esgotamento sanitário por macrorregião. Fonte: MDR (2021)

(a)

(b)

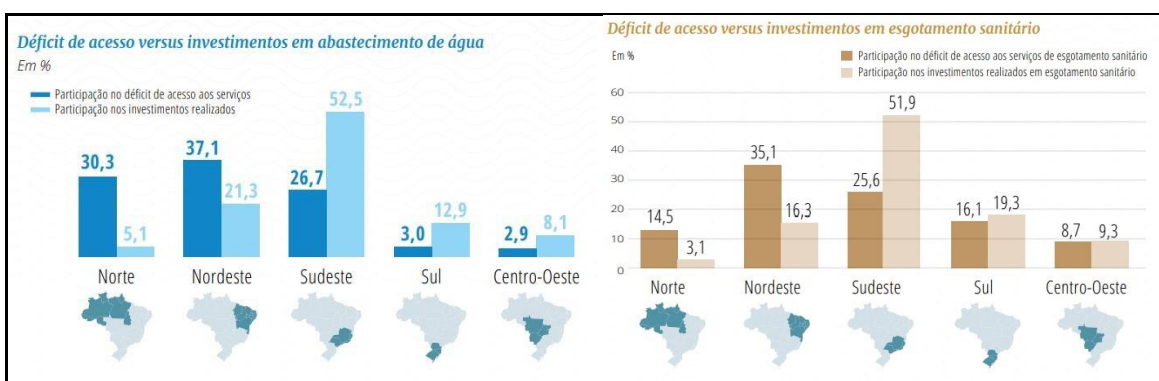


Figura 2 - (a) Déficit de acesso versus investimentos em abastecimento de água; (b) Déficit de acesso versus investimentos em esgotamento sanitário. Fonte: MDR (2021)

A análise dos mapas da Figura 1 e 2 mostra que as regiões com menores níveis de investimento são justamente as que possuem menores índices de atendimento, que são as regiões Nordeste e Norte, corroborando o que foi dito por Borja (2014).

Dessa forma, deveriam ser direcionados mais recursos e mais investimentos e políticas para essas regiões quando se pretende universalizar o acesso ao saneamento em termos nacionais. É importante também perceber que esta discrepância no montante de investimentos e que se reflete no nível de atendimento adequado quanto ao saneamento se apresenta também dentro das cidades, havendo regiões onde se investe mais e se



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

tem índices satisfatórios de atendimento de saneamento, e regiões em que não se investe e não se tem acesso, ampliando essa percepção, pode-se perceber que estas regiões com menos investimentos são justamente onde se encontram as populações vulnerabilizadas e racializadas, como pode ser observado nas Figuras 3 e 4.

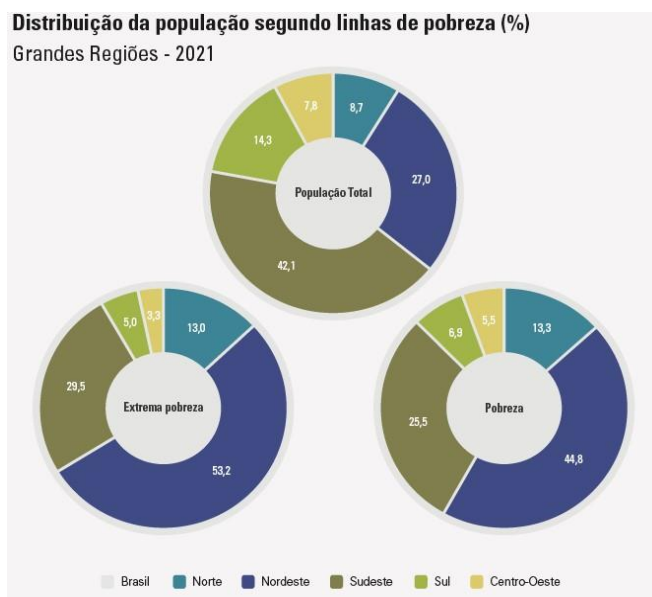


Figura 3 - Distribuição da população segundo linhas de pobreza (%). Fonte: IBGE (2022)

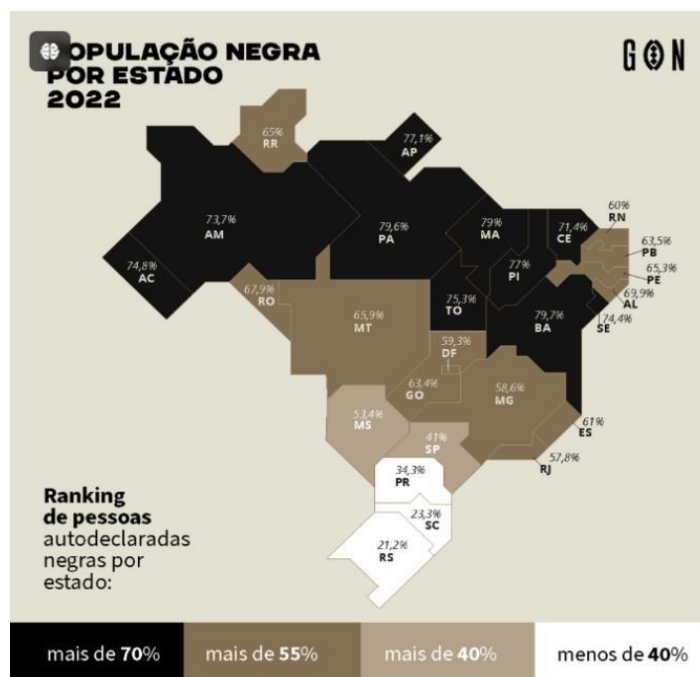


Figura 4 - População negra por Estado (2022). Fonte: Dias (2024)



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

Rezende e Heller (2008), destacam os avanços recentes no acesso ao saneamento, mas ressaltam os desafios contínuos para a busca universalização de serviços de qualidade para todas as regiões, especialmente as mais vulnerabilizadas. No que diz respeito à coleta de esgoto, os autores discutem a exclusão de grande parte da população brasileira, especialmente as áreas mais pobres e periféricas, onde a cobertura ainda é precária, resultando em impactos diretos na saúde pública e no meio ambiente. Na obra, pode-se perceber também a crítica ao distanciamento entre as políticas de saneamento e saúde ao longo da história do Brasil, apontando como isso contribuiu para agravar desigualdades regionais e sociais no acesso a esses serviços essenciais. Além disso, os autores discutem sobre as inovações nas políticas de saneamento introduzidas nos governos recentes, e uma reflexão sobre a alteração do marco legal do saneamento, que procura melhorar a infraestrutura e os serviços de saneamento no Brasil.

Políticas públicas de saneamento e questões raciais no Brasil

A realidade observada em várias cidades brasileiras com relação às águas e ao saneamento básico é similar à ilustrada no filme Saneamento Trágico. A cidade de Maceió, apresenta estes problemas de maneira destacada por conta de suas características físicas, geográficas e ambientais, como já foi destacado neste trabalho. As características da sua natureza em si, e, com isso, de suas águas e de tudo que as permeia e se relaciona com elas.

Serão abordados alguns aspectos históricos importantes desde o período colonial até os dias atuais no que se refere às relações de relações com as águas e com o saneamento a fim de se entender como se estabeleceram essas relações e quais os seus impactos na forma como é feita a regulação das águas e do saneamento, bem como suas políticas públicas e legislações do setor. Trabalhos como os de Rezende (2000) e Murtha, Castro e Heller (2015) já discutiram diversos aspectos relativos ao histórico do saneamento no Brasil.



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

Borja e Moraes (2008) não abordam explicitamente as questões raciais em sua análise das políticas de saneamento no Brasil, delas como eixo central de debate sobre as desigualdades de acesso ao saneamento básico, no entanto, a forma como eles abordam os fatores sociais e regionais mostram-se fortemente relacionadas a questões raciais. Isso pode ser percebido na discussão que envolve áreas pobres e periféricas, onde se concentram populações que, historicamente no Brasil, são majoritariamente formadas por pessoas negras e indígenas. A desigualdade no acesso ao saneamento básico frequentemente reflete e perpetua desigualdades sociais, muitas vezes com impacto desproporcional sobre grupos racializados.

Rezende e Heller (2008) seguem uma linha parecida e não abordam diretamente as questões raciais em suas análises sobre o saneamento no Brasil. No entanto, os autores abordam as desigualdades sociais e regionais, que muitas vezes têm uma forte correlação com a questão racial no Brasil, especialmente nas áreas mais marginalizadas, onde as populações negras e indígenas sofrem com o maior déficit de serviços de saneamento.

Borja (2014) também não aborda diretamente a questão racial em sua análise das políticas de saneamento básico no Brasil, mas ela traz discussões sobre como as desigualdades no acesso ao saneamento estão ligadas às disparidades socioeconômicas, típicas das estruturas de poder capitalistas e da exclusão social. A análise destaca como essas desigualdades se manifestam no acesso à água potável e esgotamento sanitário, sendo particularmente agudas nas regiões mais pobres e nas áreas rurais.

Murtha, Castro e Heller (2015) avançaram na discussão e trouxeram aspectos históricos, econômicos e sociais em termos de análise do cenário brasileiro sob uma perspectiva de se perceberem assimetrias no trato econômico num nível global, ou seja, tentando entender a realidade social e econômica do Brasil não a partir de uma lógica de mercado



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

em que todos no mundo estão competindo de maneira igualitária, mas sim com a noção de que existem assimetrias que favorecem os países ditos centrais. Essas assimetrias, segundo os autores, estão presentes em várias áreas, não só econômicas.

Além disso, o artigo trata do processo histórico relacionado à água e ao saneamento do Brasil, de maneira bem abrangente, mostrando os interesses econômicos e do poder hegemônico ao longo de várias etapas da história brasileira e de como isso impactou no processo desigual de universalização de acesso à água e ao esgotamento sanitário. No entanto, por mais que tenha sido feita uma mínima abordagem social, o aspecto racial propriamente dito não foi tratado com a profundidade necessária. Não sendo um elemento de análise incorporado à discussão a respeito das desigualdades de acesso observadas ainda hoje.

Isso mostra muito de como essa discussão é feita em âmbito nacional dentro da área técnica do saneamento, por mais que autores, como os citados agora, façam um esforço para incorporar a questão social nessa análise histórica das desigualdades de acesso à água e ao saneamento, o aspecto da racialização de parte da população não aparece como elemento importante da discussão, como já é observado em trabalhos da área de saúde, como o trabalho de Victor de Jesus (2020).

Ao analisar as leis de número 9.433/1997 (conhecida como Lei das Águas), 11.445/2007 (marco legal do saneamento no país), 12.305/2010 (lei dos resíduos sólidos) e a Lei 14.026/2020 (que modificou o marco legal do saneamento), que são as principais legislações da área saneamento no Brasil, pode-se perceber que essa forma de abordagem e análise dos aspectos sociais ligados ao tema só são discutidos sob o viés econômico. As classificações econômicas da população e de classe social é que regem a análise das populações vulnerabilizadas. Ou seja, tanto em discussões acadêmicas do setor quanto nas legislações, essa análise social tratada somente sob aspectos econômicos e de classe é o que predomina no Brasil.



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

Existem alguns trabalhos na literatura e alguns aspectos legais que tentam trabalhar a questão da regionalização, para tentar romper com desigualdades observadas ligadas a questões regionais do país. Contudo, a saber pelo que tem sido observado na legislação mais atual, na prática, o uso somente de aspectos de regionalização não está tendo impacto na população vulnerabilizada, que permanece sem acesso à água e ao saneamento básico de modo geral. Troni e Montenegro (2021) tratam do processo de regionalização observado no estado de Alagoas a partir das diretrizes propostas pela Lei 14.026/2020. Essa lei traz um cunho de bastante fomento à privatização dos serviços de saneamento, como já foi abordado no início deste trabalho, e Alagoas foi o primeiro estado a colocar em prática esse novo momento da privatização dos serviços de saneamento em âmbito nacional.

A análise de Troni e Montenegro (2021) mostra que, apesar dos ideais elencadas na Lei nº 14.026/2020 quanto à universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para toda a população, o que se observou no exemplo desenvolvido em Alagoas para implementação da lei não foi isso. A forma como foi feito o projeto de divisão da então Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL), a fim de permitir o leilão e a privatização de partes da companhia, não se mostrou eficaz quanto a levar o acesso à água e ao esgotamento para as populações que atualmente não os têm. Ou seja, os investimentos e planos para ampliação dos sistemas, da maneira como foram pensados, não irão impactar nas populações que hoje se encontram vulnerabilizadas. Daí, faz-se o questionamento, para quem serve a dita universalização? Essa lógica baseada em aspectos econômicos somente atende a qual tipo de universalização?

Nesse sentido, o que tem se percebido é que, em especial no Brasil, a análise das questões sociais quando se trata de desigualdades sociais está diretamente relacionada com aspectos de vulnerabilização e racialização de parte da população. Dessa forma, é difícil pensar em fazer análises e planejar políticas e legislações que não levem isso em consideração. E não se trata só de políticas públicas, trata-se também da forma como



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

se fazem projetos “técnicos”. Essa discussão leva a um debate maior com relação a forma como a área tecnicista ligada à engenharia, nesse caso, em especial as engenharias civil e ambiental e sanitária, tem lidado com o saneamento no Brasil.

Heller (2022) trouxe um avanço nas discussões, junto com outros autores, a respeito da garantia do acesso à água e ao saneamento ser tratada como direito social humano, em que se pode expandir a ideia da água enquanto recurso meramente econômico e passar a tratá-la como elemento essencial para a vida. No livro sobre o direito humano à água, ele trata de maneira bastante abrangente sobre este outro viés de percepção, mostrando uma evolução na forma de pensar a água dentro da percepção da engenharia inserida numa rede de relações que abrangem a água de maneira mais ampliada.

Ele traz ainda alguns conceitos voltados para como implementar políticas e como pensar a gestão das águas na percepção dela enquanto direito humano. Mas ainda assim, percebem-se limitações tanto nessa ideia dela como direito humano, colocando o humano fora de uma percepção ecossistêmica mais integrada, embora entenda que o autor tem sim essa preocupação com a saúde ambiental de maneira ampliada e integrada. Quanto na forma como foram desenhados os indicadores, não deixando claro aspectos aqui tratados das questões sociais e raciais, o que acaba levando a um apagamento da discussão desses temas quando se debate o saneamento. Acredita-se então que a questão semântica da escolha das palavras ainda reflita uma percepção das questões presas a uma forma dominante de se tratarem as políticas públicas no Brasil.

Indicadores no saneamento e aspectos raciais

Analisando os dias atuais, observa-se que o acesso à água e ao saneamento teve uma ampliação considerável em Maceió, chegando a algo em torno de 87% da população com acesso à água, tendo avanços inclusive em regiões de maioria de população negra (ANA, 2021).



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

Contudo, com relação ao esgotamento sanitário, essa realidade não se repete, estando a população com uma cobertura em torno de 27% de rede de esgotamento (SNIS, 2022). Se forem considerados os bairros a partir de uma perspectiva racial, essa porcentagem vai mostrar ainda mais a realidade dos bairros mais negros, com piores dados relativos ao acesso ao esgotamento sanitário.

As Figuras 5a e 5b trazem os índices de atendimento para abastecimento de água e esgotamento sanitário, respectivamente, no Brasil.

Pode-se observar que, para abastecimento de água, Maceió está com um índice maior que a média regional do Nordeste e, para atendimento quanto ao esgotamento sanitário, encontra-se dentro da média. Além de demonstrar que o investimento no abastecimento de água sempre foi maior e garantiu um certo nível aceitável de atendimento, esses dados mostram que os baixos investimentos em esgotamento sanitário na região Nordeste se refletem no baixo atendimento de esgotamento em Maceió.

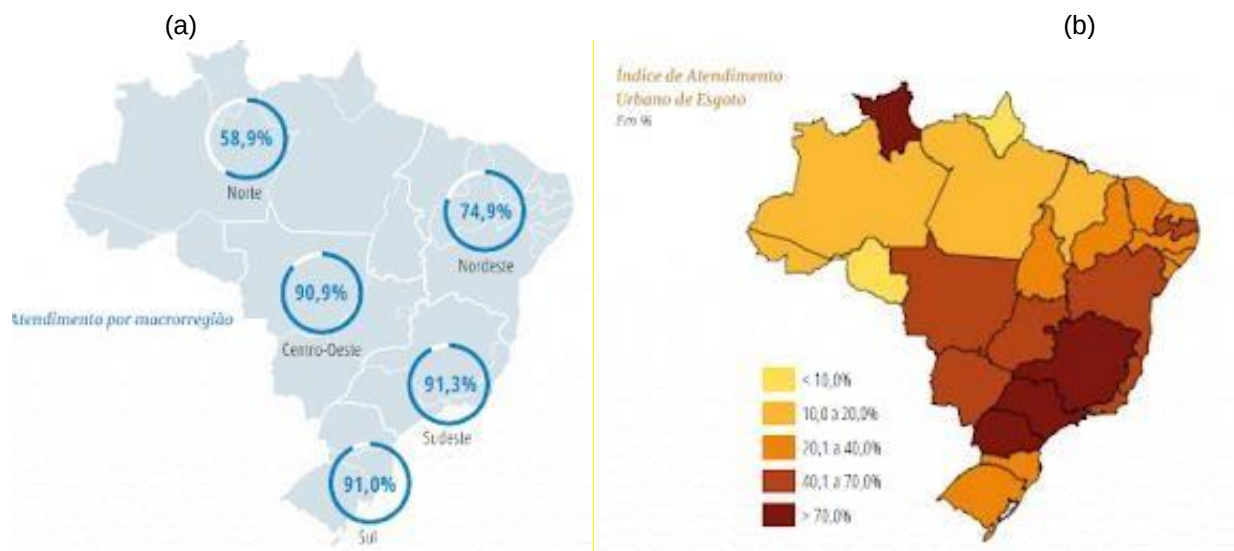


Figura 5 - (a) Porcentagem de atendimento de abastecimento de água; (b) Porcentagem de atendimento quanto ao esgotamento sanitário. Fonte: MDR (2021)

Ao apresentar os dados dessa maneira, por meio de porcentagem da população que tem acesso ou não à água e ao sistema de esgotamento sanitário, muito das



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

informações reais sobre a vida da população e a sua relação com estes mesmos sistemas de água e esgoto não são representadas.

Contudo, este indicador de acesso ou não em termos de percentagem de habitantes da região é um dos mais utilizados pelo Estado e pela academia para se referir ao assunto, seja em pesquisas ou políticas públicas. Só para dar um exemplo do quanto eles podem ser falhos, basta pensar que ter acesso à rede de água não significa ter água disponível vinte e quatro horas por dia na residência, o que indicaria continuidade de acesso, que já é um outro indicador necessário quando se pensa em segurança hídrica e acesso efetivo à água. E esses aspectos não são adequadamente representados nem pelos indicadores, nem pelos seus resultados.

Os indicadores se constituem em formas de se medir ou traduzir as percepções que se tem do ambiente de análise, ou ainda de um recorte da natureza, a fim de se realizarem interpretações da situação em que o ambiente se encontra. Posteriormente, esses dados coletados podem ser comparados entre si e com dados de outros ambientes, podendo-se fazer interpretações que auxiliem estudos ou políticas/leis. Dessa forma, eles têm uma importância grande para a ciência e para a criação de políticas públicas, pois propiciam a criação de métricas e bancos de dados necessários para elas. Os indicadores por si só representam uma simplificação do ambiente real, pois este é bastante complexo e está em constante movimento, não sendo possível captar tudo que acontece ao redor. Daí, a função do indicador é captar uma característica momentânea desse ambiente a fim de que com esta característica, possamos pensar e tentar compreender determinado comportamento desse ambiente de estudo (MAIA, 2001).

A partir dessa ideia de indicadores, pode-se entender que como eles representam por si só um recorte de uma realidade a partir de uma percepção, a definição dela é fundamental para a forma como a realidade vai ser interpretada. Isso já traz um caráter político na sua essência. Porque a forma como se definem os indicadores vai trazer consigo a forma como a pessoa que o pensou percebe o mundo e a forma como o poder



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

hegemônico da sociedade está atuando, ou deseja atuar, para definir os dados que são importantes serem medidos e os que não o são.

Heller (2022), em seu livro sobre direitos humanos à água e ao saneamento, traz uma outra abordagem sobre as questões relativas às águas ao tratá-las para além do recurso natural. Ele faz uma crítica ao método tradicional de monitorar o desempenho dos poderes reguladores, por meio do que ele chama de “indicadores-chave de desempenho” (HELLER, 2022, p. 336). Ele traz então uma abordagem mais complexa para elas, em que o acesso a elas, por exemplo, não é avaliado somente pela variável/indicador tem ou não acesso, mas que esse indicador deve ser pensado para tratar de outras questões ao mesmo tempo, tais quais a disponibilidade, acessibilidade, qualidade e segurança, acessibilidade econômica, aceitabilidade, privacidade e dignidade, participação e acesso à informação, igualdade e não discriminação, dentre outros, questões essas que já são trazidas nos princípios do marco legal e deveriam minimamente ser considerados na prestação adequada dos serviços. Ou seja, fatores que possibilitem entender o porquê de a população ter ou não acesso, e não somente se medir se ele existe ou não.

Ao se analisar a participação das regiões nos déficits de atendimento quanto à água e ao esgoto (Figura 6 a e b), pode-se observar que o Nordeste e o Norte são as regiões que mais impactam nesses déficits, e isso se justifica por serem as regiões com os índices mais desfavoráveis quanto ao atendimento dos serviços. Isso mostra a importância de uma análise abrangente e relacional para os indicadores, não trabalhando com eles isoladamente, mas de maneira combinada, a fim de que se entenda a realidade das regiões estudadas e se possa pensar em possíveis soluções para os problemas. Na direção do que propôs Heller, com indicadores mais complexos e abrangentes.

(a)

(b)



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

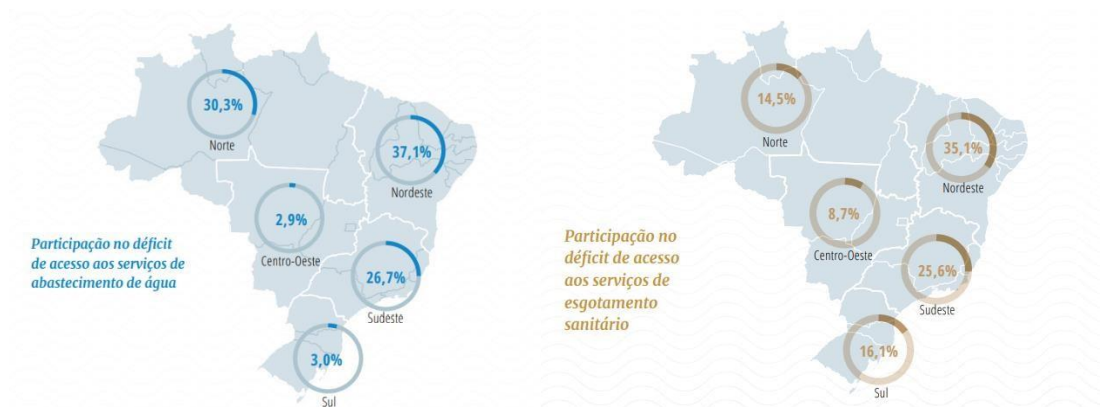


Figura 6 - (a) Porcentagem de participação no déficit de acesso aos serviços de abastecimento de água; (b) Porcentagem de participação no déficit de acesso aos serviços de esgotamento sanitário. Fonte: MDR (2021)

Ampliando a discussão para indicadores ambientais, Acseirad, Mello e Bezerra (2009), com contribuição de Haroldo Torres, fazem uma discussão sobre a forma como esses indicadores têm sido tratados pela academia e pelos fazedores de políticas públicas. Segundo eles, não se tem feito uma interrelação entre as condições ambientais e as condições sociais, dando um foco às questões do ambiente, consideradas então condições da natureza do lugar, como se ela fosse o que importa em si, não considerando que as relações sociais que acontecem neste mesmo ambiente o transformam de maneira contínua e devem sim ser consideradas ao se pensar indicadores. Inclusive, por relações sociais, eles não se referiram somente ao fato de os seres humanos estarem no espaço e isso causar mudanças no mesmo, eles estão pensando além disso, no fato de haver diferentes relações sociais de acordo com as características sociais da população, sejam elas classe social, cor, gênero. Ou seja, as desigualdades sociais causam mudanças na relação com o meio. Isso, então, precisa estar pensado dentro do desenho dos indicadores, se se quer traduzir por meio deles a realidade observada no ambiente de análise.

Eles trazem algumas pesquisas em suas análises para corroborar com essa ideia, como a que foi feita nos EUA pela United Church of Christ, que foi um marco neste tipo de análise, que apontou ser a variável racial a mais apta para determinar a existência ou não de depósitos de rejeitos industriais em uma região nos EUA. E uma outra realizada



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

no Brasil em regiões periféricas, que demonstrou existir periferias dentro de regiões periféricas. Ou seja, regiões ainda menos favorecidas dentro de regiões já desfavorecidas. O que demonstra que a análise padrão de dados e separação de regiões em grandes bolsões homogêneos mascaram muito a realidade enfrentada pela população. Eles criticam esse uso de médias de dados para descrever certos aspectos da sociedade, mostrando que eles escondem padrões de atendimento de certos serviços para a população, trazendo geralmente dados mais positivos que os reais (Acselrad; Mello; Bezerra, 2009, p. 47). Isso mostra também uma tendência para que esta forma de medição seja mantida até hoje, tendo em vista que é interessante para a classe política mostrar uma aparente melhoria nos parâmetros sociais que se está analisando, quando, na prática, isso não é a realidade.

Os autores ainda comentaram um estudo realizado em São Paulo que definiu o Índice de Exclusão Social (IES), inserido no estudo do Atlas da exclusão social no Brasil. Esse índice traz entre as suas variáveis as seguintes: “pobreza, emprego, desigualdade, alfabetização, escolaridade, presença juvenil e violência” (Acselrad; Mello; Bezerra, 2009, p. 51). Os autores citaram um estudo feito por Torres e Marques que fizeram um cruzamento entre as áreas analisadas pelo IES e as áreas de risco ambiental da cidade de São Paulo, o que mostrou que existe uma relação direta entre áreas de exclusão social e áreas de alto risco de acidentes ambientais. Embora tenha sido um avanço abordar todas essas variáveis sociais na análise da exclusão social ao se pensar um indicador, é estranho não ter uma variável para raça dentre elas, pensando no quanto ela está imbricada a estas questões no Brasil.

Esse aspecto racial esteve presente em outro estudo trazido pelos mesmos autores supracitados, que foi a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico, realizada pelo governo federal em 1999, que trouxe a variável cor dentre as que foram analisadas. A conclusão observada a partir do estudo foi que, no Brasil, existe também uma relação entre a variável cor e a exposição a riscos ambientais como o não acesso à água e ao esgotamento sanitário. Os autores acharam prematuro dizer que a variável raça já seria



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

um importante indicador de vulnerabilidade ambiental no Brasil, como foi apontado no estudo da United Church of Christ, no EUA, apontando que precisam mais estudos para corroborar essa afirmação (Acseirad; Mello; Bezerra, 2009, p. 52).

Contudo, como vem sendo apontado no presente trabalho, talvez essa afirmação não seja prematura.

Uma vez que, ao cruzarmos os dados sociais e ao observar os indicadores disponibilizados já é possível notar a direta relação entre cor e o déficit de acesso à condições adequadas de saneamento básico, visto que grande parte das populações de pessoas negras nas cidades ocupam regiões periféricas e marginalizadas devido ao processo de exclusão e negação de acesso à terra e à propriedade, como já citado por esse trabalho, então, devido também à sua renda o que restava à elas era se instalar em locais afastados, vulnerabilizados, onde o Estado era ausente, movimento ainda visto atualmente. As Figuras 7, 8 e 9 reforçam o que está buscando-se apontar.

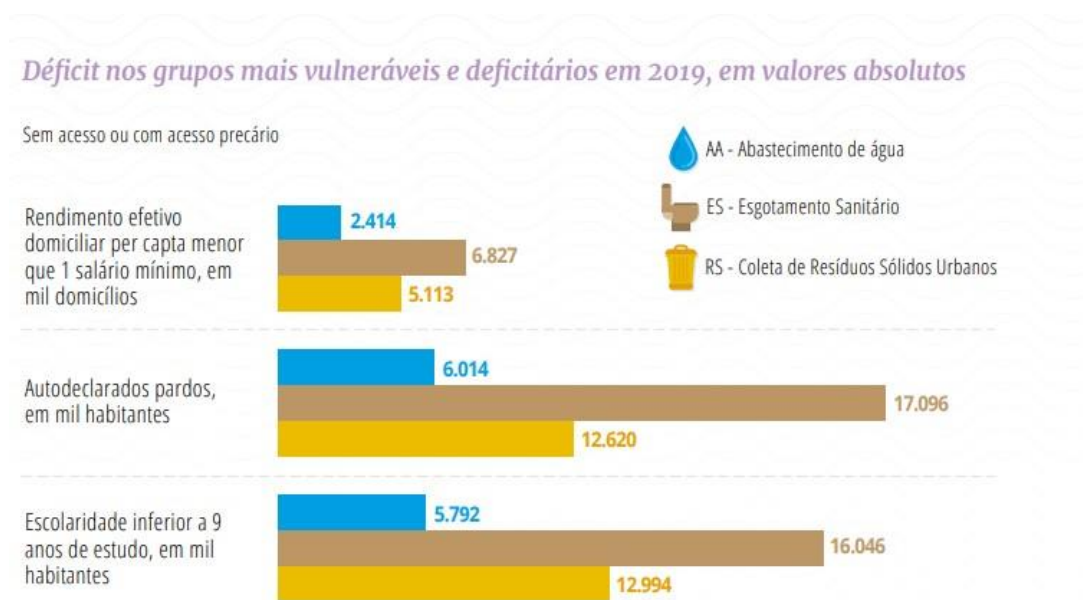
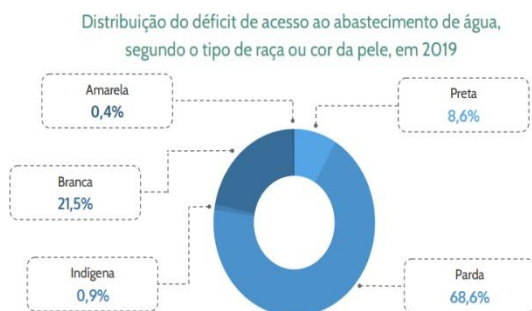


Figura 7 - Déficit nos grupos mais vulneráveis e deficitários em 2019, em valores absolutos. Fonte: MinC (2023)



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

(a)



(b)

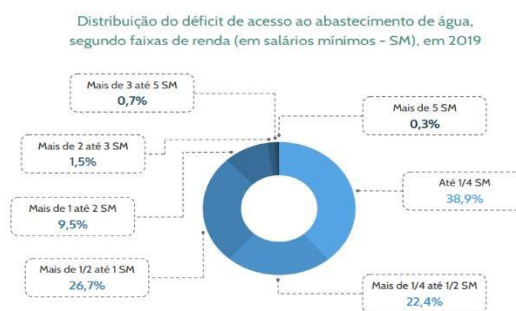
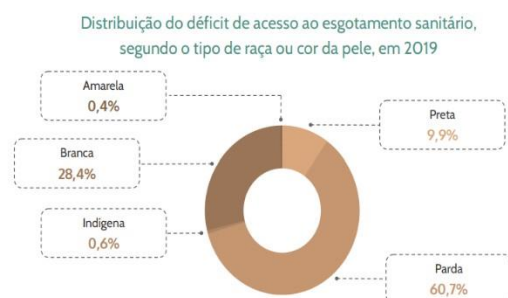


Figura 8 - Déficit de acesso ao abastecimento de água em 2019 por (a) raça ou cor da pele (b) faixas de renda. Fonte: MinC (2023)

(a)



(b)

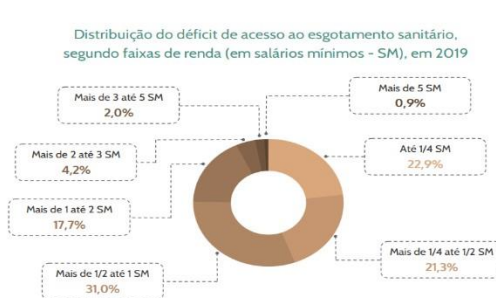


Figura 9 - Déficit de acesso ao esgotamento sanitário em 2019 por (a) raça ou cor da pele (b) faixas de renda. Fonte: MinC (2023)

Como dito, as Figuras 7, 8 e 9 demonstram a correspondência da maioria da população sem acesso à abastecimento de água e esgotamento sanitário, que provavelmente são a maior parcela da população com as menores faixas de renda, visto que essa parcela é a que tem maior déficit de acesso.

Voltando para a realidade de Maceió, dentro do recorte dos bairros que margeiam a lagoa Mundaú, pensando na discussão de acesso ao saneamento, observa-se uma realidade ainda pior, com vários locais sem esse acesso, possuindo canais que antes correspondiam a riachos e que hoje se configuram como esgoto a céu aberto, como foi retratado no documentário Saneamento Trágico (ZAZO, 2018). Nele, podem-se ver os



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

canais transbordando com esgoto e as ruas alagadas em períodos de chuva, como na Figura 10. Aqui traz-se uma reflexão sobre as águas de Alagoas, que podem representar as águas de outros lugares do Brasil, quem as racializou e vulnerabilizou, tanto elas quanto o ambiente onde elas se encontram, foram os humanos que passaram a habitar o espaço. Mas elas não se submetem a essa racialização! Acho que essa é uma das questões que precisam de entendimento e aprendizado para lidar. Sujas ou limpas, elas vão continuar seguindo os cursos delas. Elas precisam do movimento.



Figura 10 - Imagens do bairro da Levada em Maceió retratadas no documentário Saneamento Trágico em dias de chuva. Fonte: ZAZO (2018)

Antônio Bispo (2018) nos falou muito sobre outras percepções em relação a esta racialização, ou coisificação, realizada pelos colonizadores em relação aos entes não-humanos da natureza, como as águas e a terra, e mesmo nós humanos. Quando ele em um de seus textos falou sobre a forma como os quilombolas se entendem enquanto pertencentes à terra e não o contrário, ou seja, não se entendendo como proprietários dela, ele mostrou muito do pensamento quilombola, que é contracolonial.

Ao falar que o processo de legalização das terras quilombolas foi feito por meio da legalização da posse, tornando os quilombolas posseiros, ele fala de um processo de regulação do Estado sobre o espaço e sobre aqueles que estão o ocupando/habitando/vivendo. Ele afirmou então que essa regulação é uma forma de colonização. Só que assim como as águas de Alagoas, essa população quilombola não



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

consegue entender como essa lógica colonizadora funciona. Então, por mais que às vezes seja necessário se dobrar a certas burocracias para viabilizar sua permanência, eles não se dobram na sua real cosmopercepção quanto à relação com a terra.

A partir desse entendimento, acredita-se que o pensamento contracolonial (quilombola) de Bispo pode ajudar a pensar em outras possibilidades para a nossa relação com as águas e com o saneamento dentro das nossas cidades e no campo. Ele traz uma discussão sobre o pensar colonial, que para ele é sintético e linear, e o pensamento quilombola, que é orgânico e circular (SANTOS, 2018). Penso que esse pode ser um caminho, para abrir percepções e possibilidades de discussão sobre saneamento e água na nossa sociedade.

Este pensamento linear é amplamente observado nas legislações voltadas para a área de saneamento básico no Brasil, em que se preconiza um modelo de sistema de esgotamento sanitário e abastecimento de água padrão para todas as localidades, como se vivêssemos em um país uniforme e homogêneo. Não se percebe possibilidades outras em práticas de determinadas localidades que vivem de outra forma essa relação com a água. Na maioria das vezes, essas possibilidades outras são vistas como irregulares. Acredita-se aqui que o entendimento da confluência na percepção de Antônio Bispo tem muito a contribuir para ampliar as discussões e as possibilidades do saneamento, no sentido de unir conhecimentos da técnica formal com saberes outros percebidos em várias partes do Brasil e nas diversidades existentes nas cidades. Pensando numa busca de um equilíbrio ecossistêmico.

Conclusão

A análise da racialização do saneamento básico no Brasil, trazendo aspectos da realidade de Maceió como exemplo revela que as desigualdades no acesso a serviços essenciais, como água e esgoto, estão intrinsecamente ligadas a questões sociais e raciais.



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

Talvez ampliar essa percepção e confluir a técnica, o movimento e a vida das águas e os seres humanos e não-humanos (vivos e não-vivos) possa ser uma alternativa. Como pensar em indicadores que possibilitem essa confluência é uma das questões propostas para trabalhos futuros. Até mesmo quando se fala em sanear as águas, o que se pensa é em como afastá-las e controlá-las a fim de que a saúde e o bem-estar dos seres humanos sejam alcançados. Talvez seja necessária uma outra percepção, como coexistir com essas águas de maneira que haja um equilíbrio ecossistêmico entre os humanos e os entes humanos e não-humanos (vivos e não-vivos) ao redor?

Apesar das recentes modificações no Marco Legal do Saneamento Básico, que visam a universalização do acesso, o padrão de políticas implementadas nas últimas décadas e que continuam sendo implementadas não contempla as necessidades da população mais vulnerabilizada, populações essas que em sua maioria também estão racializadas. A falta de investimentos adequados e a priorização de soluções que favorecem o setor privado perpetuam um ciclo de exclusão, onde as populações negras e marginalizadas continuam a enfrentar barreiras significativas para acessar serviços de saneamento de qualidade.

Além disso, a discussão sobre saneamento deve ir além de uma abordagem meramente técnica, incorporando uma perspectiva que reconheça a complexidade das relações sociais e ambientais. É imprescindível que as políticas públicas sejam desenhadas com um enfoque que considere as especificidades regionais e as realidades históricas das populações afetadas. Somente assim será possível avançar em direção a uma verdadeira universalização do saneamento básico, que garanta não apenas o acesso à água e ao esgoto, mas também promova justiça social e ambiental para todos os cidadãos. A luta por um saneamento equitativo é, portanto, uma questão de direitos humanos, exigindo um compromisso coletivo para transformar a realidade atual e construir um futuro mais justo e inclusivo.



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. **Vulnerabilidade social, conflitos ambientais e regulação urbana. O Social em Questão**, v. 33, p. 57–67, 2015.

ACSELRAD, H.; MELLO, C. C. DO A.; BEZERRA, G. DAS N. **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

ALMEIDA, S. L. DE. **Racismo estrutural**. São Paulo: Editora Jandaíra, 2021

ANA. **Atlas águas: segurança hídrica do abastecimento urbano**. Brasília: ANA, 2021.

BORJA, P. C. **Política pública de saneamento básico: uma análise da recente experiência brasileira**. Saúde Soc. São Paulo, v.23, n.2, p.432-447, 2014

BORJA, P. C.; MORAES, L. R. S. **Política de Saneamento no Brasil**. In: Patrícia Campos Borja; Luiz Roberto Santos Moraes. (Org.). Temas Transversais: plano municipal de saneamento básico. 1ed.Salvador: ReCESA/NURENE, 2008, v. 1, p. 29-39.

BRASIL, MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Relatório de Avaliação Anual - 2021-Plansab**. 2023.

BRASIL, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. **Panorama do Saneamento Básico no Brasil**. 2021.

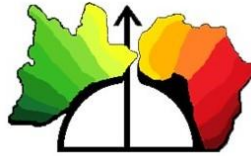
BRASIL. **Lei No 14.026**, de 15 de JULHO DE 2020.

DIAS, G. S. **Guia Negro. Qual o percentual de pessoas negras nos estados brasileiros**. Disponível em < <https://guianegro.com.br/qual-o-percentual-de-pessoas-negras-nos-estadosbrasileiros/>> Acesso em set. 2024

GADELHA, R. M. D'AQUINO F. **A Lei de Terras (1850) e a abolição da escravidão capitalismo e força de trabalho no Brasil do século XIX**. R. História, p. 153–162, 1989.

HELLER, L. **Os direitos humanos à água e ao saneamento**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, **Síntese de Indicadores sociais uma análise das condições de vida da população brasileira** - 2022.



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

JESUS, V. de. **Racializando o olhar (sociológico) sobre a saúde ambiental em saneamento da população negra: um continuum colonial chamado racismo ambiental.** Saúde e Sociedade, v. 29, n. 2, 2020.

MAIA, N. B. et al. **Indicadores ambientais: conceitos e aplicações.** Madri: Univ Pontifica Comillas, 2001.

MURTHA, N. A.; CASTRO, J. E.; HELLER, L. **UMA PERSPECTIVA HISTÓRICA DAS PRIMEIRAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SANEAMENTO E DE RECURSOS HÍDRICOS NO BRASIL.** Ambiente & Sociedade, v. 18, n. 3, p. 193–210, set. 2015.

REZENDE, S. C. **O saneamento no Brasil: evolução histórica e aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais.** Dissertação (mestrado)—Belo Horizonte: UFMG, 2000.

REZENDE, S. C.; HELLER, Léo. **O saneamento no Brasil: políticas e interface.** Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2008. p. 177-293

SANTOS, A. B. DOS. **SOMOS DA TERRA.** PISEAGRAMA, p. 44–51, 2018.



SALVADOR E SUAS CORES [2024]
Circulações e Produções Culturais Negras
nas Cidades Afro-diaspóricas no Atlântico Sul Hoje e Ontem

SANTOS, S. M. **O espaço do cidadão**. 7. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007.

SIQUEIRA, H. C. H. et al. **Inter-relações da teoria ambientalista de Florence Nightingale e a teoria ecossistêmica**. Escola Ana Nery, v. 27, p. 1–7, 2023.

SNIS. **Painel de Indicadores - Indicadores de esgotos**. 2022.

TICIANELI, E. **História da implantação do abastecimento de água potável em Maceió** - Parte I. 2021.

TRONI, C. Y. N.; MONTENEGRO, M. H. **Regionalização do saneamento no estado de Alagoas - um olhar sob a perspectiva dos direitos humanos à água e ao saneamento**. Em: Olhares sobre a realização dos direitos humanos à água e ao saneamento. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2021. p. 145–154.

ZAZO. **Saneamento Trágico: o abandono da orla lagunar de Maceió**. Brasil, 2018.